

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

### “MEIA TELECINE”

O presente Regulamento tem por objeto regular as relações entre o **TELECINE** e os participantes da Promoção “MEIA TELECINE”.

#### **1. Condições gerais**

**1.1 REALIZADORA: TELECINE PROGRAMAÇÃO DE FILMES LTDA.**, empresa com sede na Avenida das Américas, nº 1.650, bloco 4, sala 307, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22640-101, inscrita no CNPJ nº 00.252.848/0001-08, denominada a seguir simplesmente **TELECINE**

#### **1.2 EMPRESAS PARCEIRAS:**

**EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ S/A**, empresa com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº 2, salas 301/303, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 33.497.660/0001-89, neste ato representada na forma de seu estatuto social e representando, na qualidade de procuradora: **SR RIO DE JANEIRO CINEMAS S/A**, **SR SÃO PAULO CINEMAS S/A** e **CINEMAS PARIS SEVERIANO RIBEIRO LTDA.** doravante simplesmente denominadas **KINOPLEX**

**UNITED CINEMAS INTERNATIONAL BRASIL LTDA.**, empresa com sede Rua da Passagem, nº 123, 8º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 01.289.530/0001-64, denominada a seguir simplesmente **UCI**; e

**INGRESSO.COM LTDA.**, empresa com sede na Rua da Quitanda, nº 86, 9º andar – sala 901, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.860.640/0001-71, denominada a seguir simplesmente **INGRESSO.COM**, em conjunto denominadas **EMPRESAS PARCEIRAS** e, quando em conjunto com a **REALIZADORA** denominadas **PARTES**;

1.3 A Promoção “MEIA TELECINE” não está vinculada a qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada pelo **TELECINE**, **KINOPLEX e/ou UCI**, isto é, a promoção não é cumulativa com outras promoções realizadas pelo **TELECINE**, **KINOPLEX e/ou UCI**, salvo nos termos do presente Regulamento.

#### **2. Vigência**

2.1 Os benefícios decorrentes da parceria entre o **TELECINE** e as **EMPRESAS PARCEIRAS** poderão ser usufruídos pelos Clientes dos Canais da Rede Telecine que têm direito de acesso ao serviço de streaming Telecine (acessível por meio da internet, o qual disponibiliza diversos conteúdos audiovisuais para acesso e execução por usuários que atendam a determinados requisitos de autenticação – [www.telecine.com.br](http://www.telecine.com.br)), bem como pelos Clientes do serviço de streaming Telecine elegíveis, com início em 14 de agosto de 2019 e término em 31 de janeiro de 2020, sendo que o benefício pode ser alterado ou encerrado a qualquer momento a exclusivo critério do **TELECINE** e/ou das **EMPRESAS PARCEIRAS**.

2.2 Os benefícios decorrentes da parceria possuem limitações quantitativas, de forma que deverão ser consultados junto à empresa parceria no momento de sua utilização, não constituindo ao Cliente Telecine elegível, nenhum direito em caso de terem sido excedidos os referidos limites ou em caso de encerramento da parceria.

#### **3. Elegibilidade:**

3.1 A Promoção “MEIA TELECINE” nas condições deste Regulamento, é válida para todos os Estados do Brasil de atuação do **TELECINE** e das **EMPRESAS PARCEIRAS**, para os clientes elegíveis.

3.2 São elegíveis aos benefícios dispostos no presente Regulamento, os seguintes clientes da Rede Telecine e do serviço de streaming Telecine ([www.telecine.com.br](http://www.telecine.com.br)), quem estejam adimplentes e que tenham acessado o serviço de streaming Telecine pelo menos uma vez nos últimos 6 (seis) meses:

- (i) Usuários da Rede Telecine e/ou do Plano Completo do serviço de streaming Telecine por meio de uma Operadora de TV Paga autorizada
- (ii) Usuários do Plano Completo do serviço de streaming Telecine OTT (por meio do Telecine, Globo, Loja de Aplicativos ou quaisquer terceiros autorizados) que estejam, no ato da compra dos ingressos, com um dos seguintes status: (a) Ativo; (b) Comunicação por Inadimplência; (c) Cancelamento agendado;
- (iii) Usuários Convidados, exceto os Usuários Degustação, conforme item 3.4 abaixo; e
- (iv) Funcionários Globosat.

3.2.1. O **TELECINE** esclarece que para os clientes que não tenham acessado o serviço de streaming Telecine pelo menos uma vez nos últimos 6 (seis) meses, caso estes venham a acessar o mesmo, será necessário aguardar aproximadamente 24 (vinte e quatro) horas para o **TELECINE** receba e processe tal informação e libere o seu acesso à presente Promoção.

3.3 O benefício estará disponível exclusivamente aos clientes titulares das Contas elegíveis, mediante informação do número de CPF do titular de tal conta, utilizado no momento de cadastro no serviço de streaming Telecine.

**3.4 A promoção não será válida: (i) para Clientes Corporativos (pessoa jurídica), cujo o titular é um CNPJ; (ii) para Usuários Degustação do serviço de streaming Telecine; (iii) clientes do Plano Básico do serviço de streaming Telecine; (iv) clientes da Rede Telecine e do serviço de streaming Telecine que não tenham acessado o referido serviço de streaming pelo menos 1 (uma) vez nos últimos 6 (seis) meses; e (v) para Usuários do serviço de streaming Telecine que estejam, no ato da compra dos ingressos, com um dos seguintes status: (a) Trial; (b) Suspensão por Inadimplência; (c) Cancelado.**

#### **4. Objeto**

4.1 Os clientes elegíveis poderão usufruir do benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor do ingresso tipo inteira, na compra de até 02 (dois) ingressos por mês e por Conta elegível, sobre o valor do(s) ingresso(s) e da taxa de serviço, para compras efetuadas exclusivamente no Site e/ou no Aplicativo da Ingresso.com, restrito a determinados filmes (e excluídos conteúdos alternativos tais como, mas não limitados a, shows, eventos esportivos e espetáculos de ballet) em cartaz definidos a exclusivo critério do **TELECINE**, sujeito a possíveis restrições de dia e horário de sessão impostas pela distribuidora dos filmes, nas salas de cinema (a) Kinoplex 2D, 3D, Platinum e Kinoevolution; e (b) UCI De Lux, IMAX, UCI Xplus e 4DX.

4.1.1 Apenas os titulares das Contas elegíveis poderão usufruir do benefício de desconto.

4.1.2 A possibilidade de aquisição dos ingressos com desconto não é cumulativa, ou seja, a não utilização do benefício em um mês/dia/sessão não é cumulado para o mês/dia/sessão seguinte e nem convertido em valor financeiro de qualquer espécie, bem como não gera qualquer direito ao usuário caso não seja utilizado o benefício.

4.1.3 Em caso de identificada inadimplência, o benefício pode ser bloqueado até que a pendência financeira seja sanada.

4.1.4 O benefício de desconto não é cumulativo com qualquer outro desconto concedido em razão de outras promoções das **EMPRESAS PARCEIRAS** ou em razão de lei (ex. estudante, idosos, etc.), ou seja, o desconto de 50% é aplicado sobre o valor do ingresso tipo inteira.

4.1.5 O benefício é pessoal e intransferível, podendo ser solicitado no momento da entrada na sala de cinema o documento de identificação com foto do beneficiário.

4.2 Para usufruir do benefício, o cliente elegível deverá preencher no momento da compra do ingresso no Site [ingresso.com](http://ingresso.com) seu número de CPF, conforme item 3.3. acima.

## **5. Restrições**

5.1 Para ter direito ao recebimento do benefício da promoção, os clientes elegíveis deverão permanecer ativos e adimplentes durante todo o período de validade desta, sob pena de ficar impedido de usufruir dos benefícios, durante o período da inadimplência ou suspensão voluntária.

***5.2 Caso o cliente solicite o cancelamento dos serviços elegíveis (desativação definitiva dos serviços) estará automaticamente desligado da Promoção, deixando de usufruir dos benefícios decorrentes desta Promoção.***

5.3 Ficam os clientes desde já cientes de que não poderão se utilizar de meios escusos para participar desta Promoção nem de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, de meios desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstos neste Regulamento, situações essas que quando identificadas, serão consideradas infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação na Promoção, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida em face do infrator.

## **6. Disposições gerais**

6.1 Os benefícios concedidos aos clientes que aderirem a esta Promoção são pessoais e intransferíveis.

6.2 O presente regulamento poderá ser substituído ou alterado, e ter as suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, a critério único e exclusivo do **TELECINE** ou das **EMPRESAS PARCEIRAS**, sem prévio aviso.

6.3 A adesão à Promoção implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, das políticas e procedimentos do **TELECINE** e das **EMPRESAS PARCEIRAS**, assim como das disposições constantes nos Termos de Uso do Telecine.

6.4 Os casos omissos serão decididos a exclusivo critério do **TELECINE** e das **EMPRESAS PARCEIRAS**, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

## **7. Foro**

7.1 O presente Regulamento obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente participante da Promoção como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

7.2. O presente Regulamento encontra-se disponível nos sites <https://ajuda.telecineplay.com.br/>, <https://www.ingresso.com/>, <https://www.kinoplex.com.br/> e <http://www.ucinemas.com.br/>.